



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 002/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE GLÓRIA DO GOITÁ	
Responsável pela Demanda: ANDRÉ LUIS TENÓRIO DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 73913	
E-mail: secretariafinancasgloria@gmail.com	Telefone: (81) 9.9432-3774
1. OBJETO 1.1 Aquisição de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública que será utilizada em Glória do Goitá – PE, por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 21 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência. 22 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. 23 Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. 24 Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas. 25 Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. 26 Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. 27 Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração. Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e	



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Pa



entidades da Administração Pública E que o "registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado."

- 28 Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
- 29 Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Prazo para pagamento

- 3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

3.2 Prazo de Entrega

- 3.2.1 O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral por pedido

3.4 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Fiscal do Contrato: Leonardo Porfírio de Araújo - Matrícula nº 73893

Gestor de Contrato: André Luiz Tenório Da Cruz - Matrícula Nº 73913

4. Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Und	12 meses

Glória do Goitá/PE, 14 de Janeiro de 2025

ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.